



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.579, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2007.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Estabelece, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000 e art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício de 2007, o seguinte Plano de Auxílios e Subvenções do Município, no montante de R\$ 2.935.372,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais):

I – médico-assistencial:

|  |                  |
|--|------------------|
| a) APAE                                    | R\$ 61.900,00    |
| b) OASE mantenedora do Hospital Montenegro | R\$ 1.526.712,00 |
| c) RECREO                                  | R\$ 37.800,00    |
| d) Centro Terapêutico São Francisco        | R\$ 41.760,00    |

II – assistência social:

|   |                |
|---|----------------|
| a) APAE – FMDCA   | R\$ 15.000,00  |
| b) CPM da E.M.E.F Esperança – FMDCA   | R\$ 30.000,00  |
| c) RECREO – FMDCA   | R\$ 15.000,00  |
| d) Sociedade e Abrigo Pão dos Pobres – FMI  | R\$ 37.000,00  |
| e) Sociedade Beneficente Espiritualista – mantenedora do Abrigo Menino Jesus de Praga – FMDCA | R\$ 20.000,00  |
| f) Sociedade Evangélica Pella Bethânia  | R\$ 10.000,00  |
| g) Sociedade Beneficente Espiritualista – FMAS  | R\$ 570.100,00 |

III – educacional:

|   |                |
|---|----------------|
| a) Sociedade Beneficente Espiritualista | R\$ 570.100,00 |
|---|----------------|

Art. 2.º Os auxílios e subvenções concedidos por esta lei estão vinculados às normas estabelecidas na Lei n.º 3.841, de 16 de dezembro de 2002, correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas e de acordo com o art. 9.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de dezembro de 2006.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**